



(MODELO-1)

ESTADO DE MATO GROSSO-BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No.	676/74
Processo No.:	10/74
Aprovada em:	18-06-1.974
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

L E I Nº 676/74

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER ANISTIA GERAL DE MUL
TAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO
MONETÁRIA A TODOS OS SEUS MUNI
CIPES, CONFORME DETERMINAÇÕES
QUE DESCRIMINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con
ceder a todos os seus Municípios que, dentro de "noventa (90)" dias,
a partir da promulgação desta Lei, efetuarem o pagamento de impos
tos em atraso, ANISTIA GERAL de multas, juros de mora e correção *
monetária.

Artigo 2º - Os débitos que, por força da cobrança da Dívida *
Ativa, já estiverem ajuizados, as despesas de custas processuais *
decorrentes desse ajuizamento, excluídos honorários advocatícios,
correrão por conta absoluta do contribuinte beneficiado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI
entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ, EM 18 DE JUNHO DE 1.974.

[Handwritten signatures and names]
Miguel Palmeiro
Piquet
Teodoro de Faria